

Métodos de Avaliação das Candidaturas para Recrutamento do Diretor para o Quadriénio 2021-2025

A metodologia adotada para efeitos de análise e seleção das candidaturas a Diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo foi definida pelo Conselho Geral, respeitando os termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

I-Habilitações

- 1- Podem ser opositores ao procedimento concursal docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar (n.º3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho)
- 2- Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições (n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho):
 - a) Sejam detentores de habilitação específica em Administração Escolar ou Administração Educacional, nos termos das alíneas b) e c) do número 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente.
 - b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo como:
 - i. Diretor, Subdiretor ou Adjunto de Diretor;
 - ii. Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Executivo;
 - iii. Diretor Executivo ou Adjunto do Diretor Executivo;
 - iv. Membro do Conselho Diretivo e ou Executivo.
 - c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Diretor ou Diretor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo.
 - d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar.
- 3- As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) (n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho).

II-Apreciação das Candidaturas

1. Análise do *Curriculum Vitae*

Objetivo: Apreciar a relevância do *Curriculum Vitae* para o exercício de funções de diretor e o seu mérito.

Parâmetros de análise:

- Mérito, aferido pelo grau académico e as classificações alcançadas.
- Relevância, aferida em primeiro lugar pelas atividades de gestão escolar desenvolvidas e, em complemento, por outros elementos, tais como: reflexões, artigos ou obras publicadas, apresentações públicas, outras intervenções ou projetos envolvendo ou centradas na comunidade educativa e social.

2. Análise do Projeto de Intervenção na escola

Objetivo: Apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas.

Parâmetros de análise:

- Definição rigorosa da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação.
- Pertinência dos problemas diagnosticados.
- Adequação do plano de ação aos problemas diagnosticados e de acordo com os documentos estruturantes da Escola.
- Apresentação de ações concretas para potenciar a dimensão agrícola da escola, na sua vertente interna e externa.
- Clareza, organização e sistematização do projeto.

3. Resultado da Entrevista Individual

Objetivo: Apreciar as competências pessoais do candidato e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade da Escola.

Parâmetros de análise:

- Compreensão das funções e tarefas inerentes ao cargo de Diretor.
- Conhecimento e apreciação genérica do Projeto Educativo da Escola.
- Coerência e sustentabilidade na defesa do seu projeto de intervenção na Escola.
- Integração do seu projeto de intervenção na cultura da Escola.
- Apetência para o envolvimento dos elementos da comunidade educativa na definição da missão, de objetivos e estratégias.
- Motivação e capacidade para representação externa da escola.

- Motivação para a função.

- Sentido crítico.
- Valorização do trabalhar em equipa e cooperação.
- Capacidade de expressão.
- Objetividade, clareza e concisão.

Documento analisado e aprovado em Reunião do Conselho Geral da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo em 12 de outubro de 2020.

A Presidente do Conselho Geral

Maria Arlete Canário Taveira da Costa Gouveia